



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº. 019/2021

DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 1.012/2021 que obriga os Estabelecimentos Públicos e Privados localizados no Município de Itaporanga a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do Autismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.012 de 31 de março de 2021, que obriga os estabelecimentos públicos e privados localizados no município a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas regulamentadoras para aplicação da referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais descritos no parágrafo primeiro do art. 1º da Lei nº 1.012/21, terão prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste decreto para adequação do quanto determinado na referida lei.

Art. 2º. Compete à Divisão de Fiscalização Tributária, a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto na Lei nº 1.012/21, sem prejuízo do dever de colaboração dos demais órgãos da Administração Pública e da coletividade.

Art. 3º. A penalidade de advertência será aplicada quando da infringência ao art. 1º da Lei nº 1.012/21.

§ 1º – A advertência por escrito será aplicada apenas na primeira autuação, pela autoridade competente.

§ 2º – Na penalidade de notificação, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para que o infrator se ajuste ao previsto por esta Lei.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. A multa será aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade após a aplicação da advertência.

Parágrafo único - O valor da multa será de 100 (cem) UFIR-I – Unidade Fiscal de Referência do Município de Itaporanga, sendo dobrado esse valor no caso de reincidência.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 08 de abril de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal